

ERRATAS EDITAL DE PREMIAÇÃO - CULTURA EM MAUÁ - REABRINDO AS PORTAS

Nº 002/2021 Secretaria de Cultura e Juventude

Objeto: “O presente edital tem por finalidade reconhecer e premiar iniciativas de **PROJETOS CULTURAIS**, cujos Proponentes tenham interesse de candidatar como Proposta, considerando o interesse público e sua contribuição para a promoção, fruição, formação, capacitação e acesso aos bens culturais no município de Mauá.”

ERRATA 1:

Onde lê-se: “A **PREFEITURA DE MAUÁ**, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**, nesse identificada como **SCJ**, torna público o presente edital de Premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais, com inscrições abertas de **15 de outubro a 29 de outubro de 2021**, em conformidade com o Inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, nesse identificada como **LEI ALDIR BLANC**, o Decreto Federal nº 10.751/2021, que altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020; Decreto Municipal nº 8.929 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e condições e exigências estabelecidas nesse Edital e seus anexos”.

Leia-se: “A **PREFEITURA DE MAUÁ**, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**, nesse identificada como **SCJ**, torna público o presente edital de Premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais, com inscrições abertas de **15 de outubro a 03 de novembro de 2021**, em conformidade com o Inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, nesse identificada como **LEI ALDIR BLANC**, o Decreto Federal nº 10.751/2021, que altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020; Decreto Municipal nº 8.929 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e condições e exigências estabelecidas nesse Edital e seus anexos”.

ERRATA 2:

Onde lê-se “**3.1.** O período de inscrições estará aberto de **15 de Outubro a 29 de Outubro de 2021**, por meio de ficha de inscrição constante no **ANEXO 1** deste edital, que deve ser juntado às cópias de RG, CPF, Comprovante de Residência e Portfólio do proponente e ser entregue até às 17h da data limite de inscrições na **SCJ**, localizada no endereço Rua Gabriel Marques, 353, Vila Noêmia, Mauá – SP.”

Leia-se “**3.1.** O período de inscrições estará aberto de **15 de Outubro a 03 de Novembro de 2021**, por meio de ficha de inscrição constante no **ANEXO 1** deste edital, que deve ser juntado às cópias de RG, CPF, Comprovante de Residência e Portfólio do proponente e ser entregue até às 17h da data limite de inscrições na **SCJ**, localizada no endereço Rua Gabriel Marques, 353, Vila Noêmia, Mauá – SP.”

ERRATA 3:

Altera-se os prazos de apresentados no item **9.2** para a seguinte nova redação:

9.2. O (a) Proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

Até 03 de novembro de 2021	Cadastramento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura.
15 de outubro a 03 de novembro de 2021	Inscrições de propostas para o Edital 02/2021
04 a 05 de novembro de 2021	Análise de documentação e propostas
08 de novembro de 2021	Publicação da habilitação.
09 e 10 de novembro de 2021	Período de recursos para propostas inabilitadas
11 de novembro de 2021	Publicação da análise de recurso.
12 de novembro de 2021	Publicação de Propostas selecionadas e suplentes.

Mauá, 18 de outubro de 2021

José Luis Ferrarezi
Secretário Interino de Cultura e Juventude